



MODELO DE PROPOSTA¹
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME EMPRESARIAL: Site Balada Perfeita – Manoel Vitor Pinheiro	
CNPJ: 222612280001-78	E-MAIL: m.vitor@baladaperfeita.com.br
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Arhur Melh ,578, fundos, sobrado 1 – CEP 85200-000 – Pitanga PR	
AGÊNCIA BANCÁRIA: 001	C/C: 96760381-0
PIX 222612280001-78	
REPRESENTANTE: Manoel Vitor Pinheiro	
CPF: 03236272937	RG: 80228392
TELEFONE: 42-999675118	E-MAIL: manoel.pinheiro@escola.pr.gov.br

2. PROPOSTA

a) Considerando as informações contidas do Termo de Referência (Anexo I) do aviso de contratação direta nº 4/2024, interessada na contratação do objeto da aludida licitação, vem a empresa acima qualificada a propor à Câmara Municipal de Pitanga (PR) o fornecimento de serviço conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do objeto	Valor(R\$)
01	Obs: Preencher este campo com a descrição detalhada e precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente aviso de contratação direta. <u>Exemplo para o item 01: Serviço de cobertura fotográfica para o evento "Prêmio Mulher Destaque" que se realizará no dia 26/03/2024, com todas as fotos da cobertura fotográfica entregues em formato digital e com tratamento e impressão de 20 fotos impressas no tamanho 15x21.</u>	370,00

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
Pitanga, 18/03/2024
Manoel Vitor Pinheiro

www.baladaperfeita.com.br
MANOEL VITOR PINHEIRO
CNPJ 22.281.228/0001-78

¹Obs.: Estapropostadeveráserpreenchidaempapelitimbrado da empresapropONENTE e assinadapelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ouprocurador(es) devidamentehabilitado(s). É dispensado o reconhecimento de firma.



1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME EMPRESARIAL: Site Balada Perfeita – Manoel Vitor Pinheiro

CNPJ: 222612280001-78

E-MAIL:

m.vitor@baladaperf
eita.com.br

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Arhur Melh ,578, fundos, sobrado 1 – CEP 85200-000 – Pitanga
PR

AGÊNCIA BANCÁRIA: 001

C/C: 96760381-0

PIX 222612280001-78

REPRESENTANTE: Manoel Vitor Pinheiro

CPF: 03236272937

RG: 80228392

TELEFONE: 42-999675118

E-MAIL:

manoel.pinheiro@escola.pr.gov.br

2. PROPOSTA

a) Considerando as informações contidas do Termo de Referência (Anexo I) do aviso de contratação direta nº 4/2024, interessada na contratação do objeto da aludida licitação, vem a empresa acima qualificada a propor à Câmara Municipal de Pitanga (PR) o fornecimento de serviço conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do objeto	Valor(R\$)
02	Serviço de cobertura fotográfica para o evento "Prêmio Alexandre Buchmann" que se realizará no dia 09/04/2024, com todas as fotos da cobertura fotográfica entregues em formato digital e com tratamento e impressão de 10 fotos impressas no tamanho 15x21.	210,00
03	Serviço de cobertura fotográfica para o evento "Prêmio Mario Kulicz" que se realizará no dia 16/04/2024, com todas as fotos da cobertura fotográfica entregues em formato digital e com tratamento e impressão de 10 fotos impressas no tamanho 15x21.	218,00
04	Serviço de cobertura fotográfica para o evento "Prêmio Daniel Cordeiro Cleve e Prêmio José Ferraz" que se realizará no dia 30/04/2024, com todas as fotos da cobertura fotográfica entregues em formato digital e com tratamento e impressão de 20 fotos impressas no tamanho 15x21.	313,00

- | | | |
|----|---|----------------------|
| 05 | Serviço de cobertura fotográfica para o evento "Moção de Aplauso aos Presidentes e Vice-Presidentes de todas as Associações do Município" que se realizará no dia 07/05/2024, com todas as fotos da cobertura fotográfica entregues em formato digital e com tratamento e impressão de 50 fotos impressas no tamanho 15x21. | Valor(R\$)
331,34 |
| 06 | Serviço de cobertura fotográfica para o evento "Cidadão Honorário: Ruby, Antonio, Cleverson, Edson e Sebastião" que se realizará no dia 23/05/2024, com todas as fotos da cobertura fotográfica entregues em formato digital e com tratamento e impressão de 30 fotos impressas no tamanho 15x21. | Valor(R\$)
300,00 |
| 07 | Serviço de cobertura fotográfica para o evento "Prêmio Mirna Galafassi" que se realizará no dia 04/06/2024, com todas as fotos da cobertura fotográfica entregues em formato digital e com tratamento e impressão de 10 fotos impressas no tamanho 15x21. | Valor(R\$)
200,00 |
| 08 | Serviço de cobertura fotográfica para o evento "Moção de Aplauso ao CTG e Pastores" que se realizará no dia 18/06/2024, com todas as fotos da cobertura fotográfica entregues em formato digital e com tratamento e impressão de 40 fotos impressas no tamanho 15x21. | Valor(R\$)
308,00 |

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Pitanga, 20/03/2024

Mangel Vitor Pinheiro


www.balada-perfeta.com.br
MANGEL VITOR PINHEIRO
CNPJ 08.201.228/0001-78



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3546-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 78 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br - camarap@pitanga.pr.leg.br

Pitanga, 14 de março de 2024.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Direção geral

2 - OBJETO

Contratação de serviço de cobertura fotográfica em eventos, com todas as fotos da cobertura fotográfica entregues em formato digital e com tratamento e impressão de fotos no tamanho 15x21.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara realizará diversos eventos ao longo do ano em atendimento a legislação municipal (Decreto Legislativo nº 49, de 20 de novembro de 2023) que fixa homenagem às pessoas que se destacaram em suas áreas de atuação e elevaram o nome do município ou prestaram algum trabalho relevante para a população de Pitanga.

Nestes eventos é feito o registro fotográfico para composição do acervo histórico do órgão.

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. Contratação de serviço de cobertura fotográfica em eventos, com todas as fotos da cobertura fotográfica, entregues em formato digital, com tratamento e impressão de fotos no tamanho 15x21.

4.2. Em caso de alteração da data do evento a Câmara comunicará o contratado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

4.3. Para cada evento haverá um número de homenageados e por esta razão o número de fotografias a serem impressas também são diferentes:

Item	Data Prevista	Evento	Quantidade de fotos impressas
1	26/03	Prêmio Mulher Destaque	20
2	09/04	Prêmio Alexandre Buchmann	10
3	16/04	Prêmio Mario Kulicz	10
4	30/04	Prêmio Daniel Cordeiro Cleve e Prêmio José Ferraz	20



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guaporiva, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro CEP RS.200-000 Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

5	07/05	Moção de Aplauso aos Presidentes e Vice-Presidentes de todas as Associações do Município	50
6	23/05	Cidadão Honorário: Ruby, Antonio, Cleverson, Edson e Sebastião	30
7	04/06	Prêmio Mirna Galafassi	10
8	18/06	Moção de Aplauso ao CTG e Pastores	40

6 - TIPO DE JULGAMENTO

6.1 O contratado será selecionado por meio do critério de menor preço por item.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contratado deverá atender aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

7.2 Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Garantia do Serviço: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.4 Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida os serviços contratados; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a efetiva realização do objeto.

8.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após o aceite da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega do objeto nas condições deste termo de referência.

8.5.1. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança. 8.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.7 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
 www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br

prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

8.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.9 O pagamento será realizado através de boleto, transferência bancária ou chave PIX, a ser informada pela contratada, no campo de observações da nota fiscal.

8.10. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, o fornecedor deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.11. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços.

8.12. A Câmara Municipal de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

9 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.654,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), composto da seguinte forma:

Item	Data Prevista	Evento	Quantidade de fotos impressas	Valor estimado (R\$)
1	26/03	Prêmio Mulher Destaque	20	379,00
2	09/04	Prêmio Alexandre Buchmann	10	248,00
3	16/04	Prêmio Mario Kulicz	10	248,00
4	30/04	Prêmio Daniel Cordeiro Cleve e Prêmio José Ferraz	20	379,00
5	07/05	Moção de Aplauso aos Presidentes e Vice Presidentes de todas as Associações do Município	50	750,00
6	23/05	Cidadão Honorário: Ruby, Antonio, Cleverson, Edson e Sebastião	30	470,00
7	04/06	Prêmio Mirna Galafassi	10	248,00
8	18/06	Moção de Aplauso ao CTG e Pastores	40	600,00

9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do seguinte recurso específico consignado no orçamento da Câmara Municipal de Pitanga:

01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

3.3.90.39.59.00 - serviços de áudio, vídeo e foto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar o objeto deste instrumento de acordo com Termo de Referência, e demais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos.
- 10.2 A contratada deverá prestar o serviço de cobertura fotográfica do evento que lhe foi designado, com profissional e equipamento próprio.
- 10.3. Para o atendimento desta contratação, a contratada não poderá acrescentar qualquer valor além do apresentado por ocasião da contratação.
- 10.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.5. Responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na execução do Contrato.
- 10.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- 10.7. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.
- 10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 10.9. Responsabilizar-se por todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto.
- 11.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- 11.3 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.
- 11.4 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas em lei.
- 11.5. Informar à contratada, com antecedência mínima de 10 dias, qualquer alteração na data do evento.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 12.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 12.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
 Centro Administrativo 28, de Janeiro CEP 85.200-000 - Pitanga Paraná
 www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

12.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Câmara a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA¹

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME EMPRESARIAL: Elizeu Schebelinski Fotografias LTDA	
CNPJ: 28.134.440/0001.50	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Caetano Munhoz da Rocha, 340	
AGÊNCIA BANCÁRIA: Sicredi (0703)	C/C: 54451-5
PIX cnpj 28.134.440.0001.50	
REPRESENTANTE: Elizeu	
CPE: 032.438.389.40	RG: 82191410 SESP PR
TELEFONE: (42) 9 9964-8224	E-MAIL: schebeliski@hotmail.com

2. PROPOSTA

a) Considerando as informações contidas do Termo de Referência (Anexo I) do aviso de contratação direta nº 4/2024, interessada na contratação do objeto da aludida licitação, vem a empresa acima qualificada a propor à Câmara Municipal de Pitanga (PR) o fornecimento de serviço conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do objeto :	20 FOTOS
------	-----------------------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

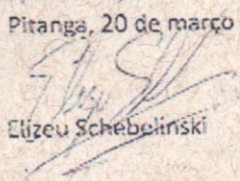
Rua Visconde de Guarapuava, 311
Centro Administrativo 28 de Janeiro
www.pitanga.pr.leg.br

Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 105
CEP 85.200-000 Pitanga - Paraná
comarc@pitanga.pr.leg.br

01	Obs: Preencher este campo com a descrição detalhada e precisão do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente aviso de contratação direta.	Valor (R\$)
	<u>Exemplo para o item 01:</u> Serviço de cobertura fotográfica para o evento "Prêmio Mulher Destaque" que se realizará no dia 26/03/2024, com todas as fotos da cobertura fotográfica entregues em formato digital e com tratamento e impressão de 20 fotos impressas no tamanho 15x21.	379,00

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Pitanga, 20 de março de 2024.


Elizeu Schebelinski

Diretor

28.134.440/0001-50
Elizeu Schebelinski

RUA: Caetano Munhoz da Rocha
Nº 340 - CENTRO

CEP 85.200-000 - PITANGA - PR

Obs. Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s). É dispensado o reconhecimento de firma.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.261.228/0001-78
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/04/2015

NOME EMPRESARIAL
MANOEL VITOR PINHEIRO 03236272937

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ARTHUR MEHL

NÚMERO
578

COMPLEMENTO
COND 01

CEP
85.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PITANGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
m.vitor@baladaperfeita.com.br

TELEFONE
(42) 9967-5118

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

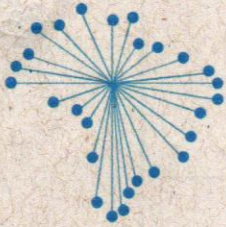
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2024 às 16:24:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
MANOEL VITOR PINHEIRO 03236272937	22.261.228/0001-78	Ativa	PR

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MANOEL VITOR PINHEIRO

CPF

032.362.729-37

CNPJ

22.261.228/0001-78

Data de Abertura

15/04/2015

Nome Empresarial

MANOEL VITOR PINHEIRO 03236272937

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/04/2015

Endereço Comercial

CEP

85200-000

Logradouro

RUA ARTHUR MEHL

Número

578

Complemento

COND 01

Bairro

CENTRO

Município

PITANGA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

15/04/2015

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANOEL VITOR PINHEIRO 03236272937
CNPJ: 22.261.228/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:03 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **CD79.9979.7954.AF55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033111769-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.261.228/0001-78

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 2072 / 2024

Requerente: Câmara Municipal de Pitanga CPF/CNPJ: 77778652000186

Contribuinte: MANOEL VITOR PINHEIRO 03236272937
CPF/CNPJ: 22.261.228/0001-78
Logradouro: R. ARTHUR MEHL, Nº: 578
Bairro: CENTRO **Cidade:** PITANGA
Complemento: *****
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 1BD6FC47F8440D52B8731A30C5B0B580
Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 21 de Março de 2024.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL VITOR PINHEIRO 03236272937 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.261.228/0001-78

Certidão n°: 18767973/2024

Expedição: 18/03/2024, às 15:47:49

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL VITOR PINHEIRO 03236272937 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.261.228/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.261.228/0001-78
Razão Social: MANOEL VITOR PINHEIRO 03236272937
Endereço: R ARTHUR MEHL 578 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2024 a 18/04/2024

Certificação Número: 2024032020230653827500

Informação obtida em 21/03/2024 16:36:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO UNIFICADA²

Aviso de contratação direta nº 4/2024

MANOEL VITOR PINHEIRO SITE BALADA PERFEITA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.261.228/0001-78, declara:

- a) sob as penas do art. 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;
- b) que no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- c) para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade;
- d) que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- f) não possuir no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) comprometer-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) que não está impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- i) que não possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar³ de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante;
- j) que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e compromete-se a garantir, por seu representante legal ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, zelando pela sua proteção e responsabilizando-se pelos danos a que der causa, observado o disposto nos arts. 7º, 11 e 14, todos da LGPD.

Pitanga, 18/03/2024 –

Manoel Vitor Pinheiro – Site Balada Perfeita

www.baladaperfeita.com.br
MANOEL VITOR PINHEIRO
CNPJ 22.261.228/0001-78

²Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ouprocurador(es) devidamente habilitado(s). É dispensado o reconhecimento de firma.

³ Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (art. 5º, inciso V, da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto Federal nº 7.203, de 04 de junho de 2010, aqui aplicados por analogia, e Súmula Vinculante/STF nº 13);



DOCUMENTOS CONSULTADOS PELA
EQUIPE DE APOIO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2024 15:59:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MANOEL VITOR PINHEIRO 03236272937**
CNPJ: **22.261.228/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MANOEL VITOR PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **032.362.729-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:00:26 do dia 21/03/2024 , com validade até o dia 20/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dTjISrFuWR4XtenukrC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MANOEL VITOR PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **032.362.729-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 16:00:26 do dia 21/03/2024 , com validade até o dia 20/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8ayxOV4iDEVBHsTV8TVk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/03/2024 às 16:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 032.362.729-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65FC.8427.C84C.4719 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MANOEL VITOR PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **032.362.729-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:02:46 do dia 21/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3YGM210324160246

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.